

ITAJUBA

856
A

34

*Livro de Declaraçao de Estrangeiros
que fizeram Presentes à Câmara
Municipal desta Villa - 1855
1856*

N.º 34

100

Hade servir este livro, para nelle se tomarem os termos
de declaracão dos estrangeiros, que fizerem juramento
a Camara Municipal desta Villa, o qual vai nu-
merado e rubricado com a rubrica de que usou
q. e. Sr. Junior, em fim ha os termos de juramen-
to. Villa de Itajubá 9 de agosto de 1855.

Mansel Jose Sr. Junior
Presid. da Camara Municipal

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

do Reino de Portugal, e que professa a religião Catholica e Apo-
 tolica, e que pretende fixar seu domicilio no Imperio, e que he Casado
 com mulher Brasileira e que reside no Brasil desde o anno de mil e setecentos
 e trinta e nove, e neste Districto ha oitavo annos. E para tanto
 mandou a Camara tomar o prez. termo, em q. se assigna
 o declarante Eu Luis Rodriguez de Miranda Secretario
 da Camara q. eu o escrevi.

João Manuel de Souza

Termo de Declaração

Aos dez dias do mes de Abril de mil e oitocentos e setenta e cinco annos da In-
 dependencia e do Imperio do Brasil nesta Villa de Itajuba Camara da Freguesia Provincia
 de Minas Geraes, na Secretaria da Camara Municipal desta Villa, e sendo ahy campo
 recio presente Juiz ordinario J. de Souza, e por elle foi dito que pelo presente termo seria
 a sua Declaração pela forma seguinte que e natural da Cidade de Braga, do
 Reino de Portugal, residente neste Imperio do Brasil e que professa a religião
 Catholica, e Apostolica, e que pretende fixar seu Domicilio no Imperio, e
 que e Casado com mulher Brasileira e que reside no Brasil a dez
 e mais annos mais ou menos, e neste Districto a seis annos, e se para tanto
 mandou a Camara tomar o prez. termo, em q. se assigna com
 o declarante Eu Joao de Souza dos Reis Secretario que escrevi
 Joao de Souza

Termo de Declaração

Nos quatro dias do mez de Junho de mil e setecentos e se-
centa e dois, nesta Villa de Itajubá e Commarca de Jago-
ary, Provincia de Minas Gerais, na Secretaria da Ca-
mara Municipal desta Villa, e sendo hi compare-
ceu presente Francisco Joaquim de Barros Leima,
e por elle foillito que pelo presente Termo faria a sua
declaração pela forma seguinte. Que é natural
da Villa das Arcas, do Reino de Portugal, residen-
te no Imperio do Brasil, a mais de seis annos,
em gozo de seus direitos, como, respectando sempre
a religião do Estado, sendo morador nesta
Municipio a mais de seis annos; onde preten-
de fixar seu domicilio, e que é casado com mu-
lher Brasileira. E para constar mandare a
Camara por termos o presente Termo em
Francisco Roy Pereira Secretario da Camara
que verem.

Termo de Declaração

Nos doze dias do mez de Outubro de mil e setecentos e setenta e quatro
neste Cidade de Itajubá em com-
da Camara Municipal sendo
ahy comparecer o Sr. Antonio Pe-
lles da Esp. e por elle foillito que
pelo presente termo faria sua decla-
ração pela forma seguinte. Que é
natural da Ilha dos Feijos do Reino

P. J. J.

de Portugal, filho de Antonio Joaquin
 da S.ª de Maria Joazeiro e que reside no
 Brant a mais de 26 annos no estado de
 do. Que esta no gozo de seus direitos, reputan-
 do sempre aelligido do Estado, sendo mo-
 rante nesta Cidade a mais de 26 annos
 no qual pretenda fixar sua resi-
 da, e que e casado com mulher Bra-
 sileira de G.ª. de S.ª. de S.ª. de S.ª. de S.ª.
 tem moradia em a Camara da terra
 neste tempo em que se offizero os distri-
 ctos. E os S.ª. de S.ª. de S.ª. de S.ª. de S.ª.
 de S.ª. de S.ª. de S.ª. de S.ª. de S.ª.

M.º Pedro de S.

Termo de Declaração

Aos sete dias do mes de Fev. de mil oitocentos
 e setenta e seis, neste leid. de Hajudo e comarca
 da Jagoay. Remocio de Minas Gerais, em
 a Sentença da Camara e Municipal da
 ta Cidade, comparecer o Portuguez Antonio Joaquin
 Pinto da S.ª. e por elle foi dito que pela presen-
 te termo, faria sua declaracao pela ma-
 neira seguinte. Que natural da Freg.ª de
 Santa Margarida de Lourado do Reino de
 Portugal, residente no Brant a mais de 26
 annos, e no gozo de seus direitos. Reputando sem-
 pre aelligido do estado e sendo morante nesta
 municipalidade todo tempo que ja reside nesta
 e pretendendo fixar no so domicilio nesto Im-
 perio, pela que neste termo esta declaracao.

Com a razão mais declarou ter meo o
em q. n. assigna a declaracão como m.
Francisco Bar. Sec. Secretario e. C. q.
ate escrevi

Antônio José Pinto da S.

Termo de Declaração que faz
João Henriques Guarnel

Aos quinze dias do mes de Abril de mil oitocentos e se-
cento e seis nesta Cidade de Itajubá da Provincia de
Minas na Secretaria da Camara Municipal desta Ci-
dade sendo ahi compareceo o Cidadao Portuguez João
Henriques Guarnel, e por elle foi dito que pelo pre-
sente Termo faria a sua declaracão pela forma
seguinte. Que é natural do Reino de Portugal e
residente no Imperio do Brasil a mais de vinte e
annos, e no gozo de seus direitos, respitando sempre
a Religião do Estado sendo morador neste Municipio
a vinte annos, onde pretende fixar sua residencia e
que é Casado com mulher Brasileira de cujo Conco-
cio tem quatro filhos. E para constar mandou a Cama-
ra lavrar o presente termo, e Eu João Alves dos Reis
Secretario o escrevi João Henriques Guarnel

Termo de Declaração que faz por
Maria Pereira de Cavaratto

Aos quatorze dias do mes de Agosto de mil oitocentos e sessen-
ta e oito nesta Cidade de Itajubá, Provincia de Minas
e Comarca de Itajubá, na Secretaria da Camara Munici-
pal compareceo o Cidadao Portuguez José Maria Pe-
reira de Cavaratto, por elle foi dito que pelo presente
Termo faria sua Declaração pela forma seguinte:

Sua offerta

Este effeito

seguinte: que e casado com Maria Leira, que e consorcio tem
dois filhos seus, um do sexo masculino, natural do Reino de
Portugal residente no Imperio do Brasil e mais de quatro
de annos, e no caso de nos furtos respectando sempre a
religiao do Estado, e que se reservado nesta e municipio a
quatorze annos, onde pretende fazer sua residencia.
E para cumprir mandamos a Camara levar o presente
termo. E eu Manoel frei Luiz Vieira de Montez, que
escrevi.

Jose Maria Vieira de Carvalho

Termo de juramento e declaracao
de Jose Maria Vieira de Carvalho

Ante quatorze dias do mes de agosto de mil oitocentos e setenta e sete, nesta Cidade de Itajuba, Provincia de Minas Geraes, Consarca de Jaguara, na Salla da Camara municipal, onde se achava reunida, alli compareceu Jose Maria Vieira de Carvalho, e a presen-
ta de sua carta de naturalisacao e a que do Pro-
curador da Camara se haver pago os tributos e annos ci-
pales os quaes sao registrados no livro competente
depois de mandadas e em pize e registras pela Camara, pe-
rante esta pessoa o naturalisado, juramento pro-
mittendo obediencia e fidelidade a Constituiçao e leis
do Imperio do Brasil e reconhecer o Povo um diante
por sua patria, e declarou que e casado com Maria
Leira, que tem dois filhos, um do sexo masculino, con-
tra do sexo feminino, e que affirma com os dentes de ophi-
a Religiao do Estado, e que e natural do Freixo
de Vallega no Reino de Portugal. E crendo por elle
e juramento e feitos as declaracoes supra, man-

Com a Presidência de Barros e presidente de Barros que vai unguendo
do pelo naturalizado, Presidente e Camara de Paris
Folha por ordem de Manoel José dos Reis de Almeida
que o crederem

o Senhor Interior de Lisboa

Rio de Janeiro Per.º de Cay Rio de Janeiro

Ass. M.º Ter.º de Carvalho
D. Americo da Silva e Oliveira

magne
nois
taria

5
Pet. J.

PREFETU

1856
AND